TERMO DE ADITAMENTO Nº 087 /2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00000312-27
Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 135/2023
Termo de Contrato nº: 306/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001- 40, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.058.775/0001-20, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 30 meses.

1.2. Ficam repactuados os preços referentes a mão de obra em 2,97%, a partir de 13/07/2024 e 4,84% a partir de 13/07/2025, nos termos do despacho autorizativo (documento SEI nº 18769030).

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Atribui-se ao presente aditivo o valor já reajustado, de R$ 555.607,20 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R$ 27.780,36 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta

de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento 18224791, e abaixo transcritos:

21000 2250 339039 04.122.2002.4015 0001.100000

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 17 de Maio de 2026

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Brasil Serviços de Telecomunicações S.A.
Felipe dos Santos Menezes
Diretoria

BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Representante Legal: Felipe dos Santos Menezes
CPF nº: 083.159.426-89

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00000312-27

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, nas áreas de telecomunicações e sistemas integrados da rede estruturada no Paço Municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 135/23

Contratante: Município de Campinas

Contratada: BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Contrato nº 306/23

Termo de Aditamento nº 087/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aderval Fernandes Júnior

Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

CPF: 068.432.648-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Felipe dos Santos Menezes

Cargo: Sócio

CPF: 033.159.426-89

E-mail de contato: comercial@brastelnet.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aderval Fernandes Júnior

Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

CPF: 068.432.648-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____